



COMUNICADO nº 002/2026 – SEFA/DCG

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – DCG, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar quanto aos procedimentos de **Migração de Saldos contábeis e dos Restos a Pagar (RP)** no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Contábil – SIAFIC.

Alinhado à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 01, qual abarca tanto deveres quanto responsabilidades do contador, em especial, acerca de sua responsabilidade técnica na aprovação e elaboração de documentos contábeis, levando em consideração a necessidade de se prestar contas adequadamente, de forma individual para cada Secretaria.

Se faz imprescindível a conferência e o ateste dos profissionais responsáveis por cada órgão ou unidade orçamentária, que tenha seus **saldos migrados do exercício de 2025 para 2026**. Caso seja identificada divergência, deverão ser encaminhadas informações complementares à Diretoria de Contabilidade-Geral, por meio de protocolo digital. Importante destacar que a celeridade na conferência das informações permitirá, a continuidade equilibrada das atividades de execução orçamentária para o corrente exercício.

Nessa toada, a unidade precisa verificar os saldos das contas contábeis do balancete, os documentos de ordem orçamentária e extraorçamentária, os saldos dos direitos a receber, dos ativos de longo prazo, investimento, imobilizado e intangível, os saldos das obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, as contas com atributo financeiro, os saldos das contas da classe de controles devedores e credores.

Diretoria de Contabilidade Geral do Estado | Av. Vicente Machado, 445 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80420-010

contabilidade@sefa.pr.gov.br | 41 3235.7920 | 3235.7922

www.fazenda.pr.gov.br



Atenção especial deve ser dada aos Restos a Pagar, que podem ser consultados via “Execução” >>> “Contabilidade” >>> “Detalhamento da Conta Contábil” (Saldo Inicial):

- 631100000 / 63120000 / 631710000 / 631720000 (RP não processados) e,
- 632110101 / 632110102 / 632710101 / 632710102 (RP Processados).

Para auxiliar no processo de verificação está disponível o relatório 8270:

Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Paraná

Planejamento Execução Projetos Apoio Administração Relatórios

Panel Consultas

Categorias

Consultas

Francine Martinelli

Relatórios

Consultas de outros usuários

008270

Código	Título
008270	Relatório de Conferência da Migração de Dados - Empenho - CC (6311000000, 631710000 e 631310101) - UG ?caracter:informe a UG?

Adicionalmente sugere-se a revisitação dos vídeos anexos a este Comunicado:

- Vídeo I - Balancete e detalhe do empenho
- Vídeo II - Conferir Liquidação
- Vídeo III - Relatórios para conferência

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade-Geral
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

requisição feita pelo expediente 005/2026.

Documento: **COMU_002_2026_DCG_SEFA_MigracaodeSaldosContabeisinclusiveRP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 13/01/2026 11:27 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **1.972.689** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 12/01/2026 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b52e5952f458713e0362fa38a3cf56c1